

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AESGA

Edital-CESPA 005/2022

## EDITAL RETIFICADO

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006 solicita ao CESPA- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de prestação de serviço de professor para ministrar aulas nas disciplinas abaixo, para substituição por tempo determinado de professores ausentes nos Cursos da AESGA.

### 1. DA INSCRIÇÃO E SUAS CONDIÇÕES:

#### 1.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 05 de julho a 27 de julho 2022.
b) LOCAL: site do CESPA <a href="http://www.cespa.aesga.edu.br">www.cespa.aesga.edu.br</a>
c) DATA DO SORTEIO DO PONTO: 02 de agosto de 2022.
d) DATA DA PROVA: 03 de agosto de 2022.
e) HORA INICIAL: 9h
f) RESULTADO PRELIMINAR: 03 de agosto de 2022
g) HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO: 08 de agosto de 2022

#### 1.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

##### 1.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ser graduado na área, com Pós-Graduação Lato ou Strictu Sensu em áreas afins.
- Pagar taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido no site, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina.

### 2. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

- Cópia de RG, CPF;
- Curriculum em duas vias (Modelo LATTES CNPq – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), impresso diretamente da plataforma Lattes, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades, escolaridade e títulos relacionados no quadro de títulos relacionados no item 5.3.2;

2.1. Os documentos apontados nas letras “a” e “b” do item anterior deverão vir acompanhados dos originais, no ato da apresentação, para a conferência com as cópias (a apresentação da documentação será no dia da prova prática).

2.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

- A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção via CESPA.
- A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- As informações prestadas no requerimento de isenção (ANEXO III) serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá efetuar sua inscrição até a data limite de 27/07/2022.
- O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do processo seletivo.

2.3. O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

### 3. DAS VAGAS:

CURSO	DISCIPLINAS	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS
ENGENHARIA CIVIL	CONSTRUÇÃO CIVIL	01	02/22	Ser graduado em ENGENHARIA com pós graduação em ENGENHARIA CIVIL
	ENG. DE AVALIAÇÃO			
ARQUITETURA	MATERIAIS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	01	02/22	
	MECANICA DOS SOLOS E FUNDAÇÕES			

**3.1** O Professor contratado pelo referido processo seletivo, terá como base de remuneração inicial, a carga horária equivalente a 60 (sessenta) horas **semestrais** que serão computadas em conformidade com o disposto nas disciplinas disponíveis no 2º semestre de 2022 e presentes no núcleo ofertado.

#### **4. DAS PROVAS:**

##### **4.1. A SELEÇÃO SERÁ COMPOSTA DE 2(DUAS) AVALIAÇÕES.**

**4.1.1.** Prova prática, consiste uma aula abordando tema relativo a disciplina escolhida. (Anexo I)

**4.1.2.** Prova de título, cujo cálculo será feito a partir dos títulos elencados no item 5.3.2 deste edital.

#### **5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

##### **5.1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**5.1.1** As provas serão realizadas nas dependências da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, situada Av. Caruaru, 508 – Heliópolis, em data e hora designada no **item 1**, a comissão de seleção dará ciência aos candidatos da ordem de apresentação da prova prática pela página [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br) ou publicação nos murais da AESGA.

**5.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munido de documento de identidade e material necessário para realização das mesmas.

**5.1.3.** Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar até a hora designada para a realização das provas e não atender as exigências deste Edital.

**5.1.4.** Não será permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado neste Edital.

**5.1.5.** Não será permitido durante a realização das provas qualquer tipo de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular e outros equipamentos de comunicação.

##### **5.2. REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:**

**5.2.1.** O tema da prova prática será sorteado no CESP/AESGA no dia anterior à data da realização da prova prática às 9:00h. Não é obrigatória a presença dos candidatos ao sorteio do ponto. A publicação do ponto sorteado no site do CESP/A ocorrerá duas horas depois do sorteio do mesmo.

**5.2.2.** A duração da prova será de 20 (vinte) minutos para apresentação da aula, podendo após este prazo a banca examinadora elaborar perguntas ao candidato dentro do tema apresentado.

**5.2.3.** A prova prática será feita em ordem alfabética dos candidatos inscritos.

**5.2.4.** Os critérios de análise da Prova Prática estão descritos no Anexo II deste edital.

**5.2.5.** A banca examinadora da Prova Prática será composta por 03 (três) membros.

**5.2.6.** O candidato deverá apresentar o plano de aula à banca antes da apresentação. Ao concluir a prova o candidato deverá assinar a Ata de Presença.

##### **5.3. PROVA DE TÍTULOS:**

**5.3.1.** No dia designado da prova prática deverá o candidato apresentar os títulos (originais e xerox).

**5.3.2.** Só serão admitidos 1 (um) de cada título abaixo relacionados, que receberão a pontuação a seguir:

O candidato inicia a pontuação com 6 pontos, adquirido com a graduação na área;

<b>Título</b>	<b>Pontos</b>
Graduação na área.	6,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu.	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado).	1,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado).	2,00
Comprovação de exercício profissional na área.	0,20
Comprovação de exercício profissional na área pedagógica de ensino superior.	0,30
<b>Totalizando no máximo de pontos</b>	<b>10,00</b>

#### **6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**6.1.** O candidato poderá interpor recurso junto ao CESP/A, na Av. Caruaru, 508 – São José. Os recursos serão julgados pela comissão do processo seletivo em relação às notas atribuídas nas provas constantes neste edital no prazo de setenta e duas horas após a divulgação do resultado no site do CESP/A. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data de solicitação no protocolo.

**6.2.** O requerimento de recurso deverá ser apresentado por petição escrita, assinada e deverá conter:

- a) nome completo e número da inscrição do candidato;
- b) indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;
- c) objeto do pedido;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

6.3. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

6.4. Serão aceitos recursos interpostos presencialmente ou via correios, desde que encaminhe por e-mail [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br) uma cópia da postagem, para contagem do prazo.

6.7. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição no local onde foi protocolado, durante quinze dias, onde os interessados poderão ter vista às informações constantes nos mesmos.

6.8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

## 7. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota igual ou superior a 6(seis) pontos, na prova prática e 6 (seis) na prova de títulos.

## 8. CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, será obedecido, na ordem aos seguintes critérios:

I. Maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

II. O candidato que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do Art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);

III. Maior nota na prova prática;

IV. Maior nota na prova de titulação.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1. Este processo seletivo é para atender uma necessidade imediata sendo feito exclusivamente para contrato imediato, no segundo semestre de 2022.

## 10. DO PROVIMENTO DO CARGO:

10.1. O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á a critério da Administração, de acordo com as necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, encerrando com o retorno do professor licenciado.

## 11. REMUNERAÇÃO

O valor da hora aula para o cargo de Professor do Ensino Superior será de acordo com a Lei Municipal nº 4.484/2018 e alterações posteriores, e ingressará na AESGA como professor horista, devendo cumprir entre outras atribuições do cargo a participação em reuniões de caráter pedagógico, de acompanhamento das atividades discente e docentes, das reuniões de planejamento e avaliação de atividades escolares e outros eventos acadêmicos que a Instituição julgar necessária a participação do professor, em conformidade com as Leis Municipais Nº 3.445/2006 e 3.544/2007, além das normas de competência dos Conselhos Internos e demais regimentos previstos na Lei nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação.

TITULAÇÃO	VALORES
Professor Graduado	R\$ 21,22
Professor Especialista	R\$ 25,31
Professor Mestre	R\$ 30,76
Professor Doutor	R\$ 35,21

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar em todos os atos do processo seletivo, a Carteira de Identidade. A não apresentação do documento implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

12.2. No caso de furto ou perda do documento citados no item 12.1, o candidato deverá apresentar certidão de ocorrência policial registrando tal fato.

12.3. Não será permitido o uso de cigarro ou semelhantes no local do processo seletivo.

12.4. Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital, bem como outras vagas que venham a serem abertas, de acordo com as necessidades da Administração da AESGA.

12.5. Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no Quadro de Atos Oficiais da AESGA e no site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br).



**12.6.** O candidato que não comparecer ou chegar atrasado aos locais e horários estabelecidos no presente Edital, será considerado **ELIMINADO**. As portas das salas onde se realizarão as provas do processo seletivo fecharão, exatamente, no horário previsto para o início das provas.

**12.7.** É vedado ao candidato ingressar com acompanhante nos locais de seleção.

**12.8.** Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês para com qualquer um dos examinadores, fiscais ou autoridade presente;
- b) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos;
- d) ausentar-se do recinto a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.


**12.9.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local designado pelo edital.

**12.10.** O candidato aprovado deverá comunicar a AESGA qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, será considerado eliminado deste processo seletivo.

**12.11.** O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo.

**12.12.** Não haverá devolução do valor pago, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo.

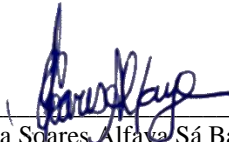
**12.13.** O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**12.14** Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da AESGA, localizada à Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Fones: (87) 3763-8266 – 98832-7538  e pelo site: <http://www.cespa.aesga.edu.br>.

**12.15.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de processo seletivo das AESGA, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

## **EDITAL RETIFICADO E REPUBLICADO EM 11/07/2022**

**Garanhuns, 11 de julho de 2022.**



Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto.  
Coordenadora CESP

## **ANEXO I**



## **PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA**

### **ENGENHARIA CIVIL** **CONSTRUÇÃO CIVIL e ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO**

- 1- Avaliação de Construções.
- 2- Depreciação.
- 3- Avaliação de Imóveis Urbanos.
- 4- Avaliação de Imóveis Rurais.
- 5- Método comparativo de dados do mercado
- 6- Serviços preliminares de construção
- 7- Instalação de canteiro de obras
- 8- Execução de fundações rasas e profundas.
- 9- Dosagem
- 10- Vedações verticais

### **ARQUITETURA**

#### **MATERIAIS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO e MECANICA DOS SOLOS E FUNDAÇÕES**

1. Os materiais e a sua aplicação.
2. O ato de projetar associado à execução.
3. A necessidade dos projetos executivos.
4. A capacidade de análise e a criatividade no uso de novos materiais
5. Os princípios da sustentabilidade no uso dos materiais
6. Definição e classificação genética dos solos
7. Investigações geotécnicas
8. Índices físicos dos solos
9. Tipos de fundações e seus processos construtivos
10. Noções sobre capacidade de carga dos solos

## **ANEXO II**

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

<b>HABILIDADE TÉCNICA</b>	1. Planejamento da aula
	2. Metodologia utilizada
	3. Uso do tempo pré-determinado
	4. Sequência didática e Organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)
	5. Uso adequado de recursos didáticos
	6. Apresentação
	7. Clareza e Objetividade
	8. Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula
	9. Articulação das ideias com o todo
	10. Consistência argumentativa
<b>CONTEÚDO</b>	1. Domínio e abrangência do assunto (conceitos e definições)
	2. Conteúdo adequado / contextualização
	3. Raciocínio e sequência lógica do conteúdo
	4. Apresentação analítica didática
	5. Poder de síntese e relevância dos itens abordados
	6. Uso adequado de terminologia (Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada)
	7. Nível de conhecimento adequado a graduação
	8. Nível de conhecimento adequado a pós-graduação
	9. Ilustração com exemplos
	10. Capacidade Analítica
<b>DE COMUNICAÇÃO CAPACIDADE PEDAGÓGICA</b>	1. Dinâmica
	2. Postura em sala de aula
	3. Dicção
	4. Correção vocabular
	5. Clareza e locução
	6. Uso correto da Língua Portuguesa
	7. Naturalidade
	8. Dinamismo (Flexibilidade frente ao imprevisto)
	9. Interação diante da plateia
	10. Capacidade de despertar o interesse da plateia

### ANEXO III - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro na situação abaixo descrita que estou amparado pelo Decreto nº 6593, de 2 de outubro de 2008, por estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Estou cadastrado com o número de Identificação Social – NIS abaixo:

**Observação: não informe o NIS da mãe ou familiares. A verificação do NIS junto ao Ministério de Defesa Social é realizada de forma automática. Informações incorretas podem acarretar no indeferimento do pedido.**

Dados do candidato (**preenchimento obrigatório**):

Nome do Candidato												
Data de nascimento	/ /											
Identidade	Nº _____ Órgão Emissor _____ Emissão _____											
Nome da mãe												
CPF	<table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> <p style="text-align: center;"><i>11 dígitos, preenchimento obrigatório</i></p>											
Telefone	( )											
Email												

Observações:

- 1) O candidato deve realizar, previamente, a sua inscrição no sistema do concurso ([www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)). Caso não esteja inscrito sua solicitação será indeferida.**
- 2) A solicitação de isenção deve ser entregue entre os dias **03/01/2022 a 01/02/2022**. Pedidos fora do prazo serão desconsiderados e não darão direito ao recurso por indeferimento.**
- 3) As informações prestadas na declaração de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso e outras penalidades legais.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (declarante)

Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA – CESP  
Recebimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.  
Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

